

de termo de recebimento. Seção VI Da Validade do Plano de Jogo Art.13 O prazo de validade de cada Plano de Jogo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de sua portaria de implantação. Parágrafo único – O prazo, a que se refere o caput, será contado da publicação da portaria de implantação até o seu encerramento. Art. 14 O prazo a que se refere o caput do art. 15 poderá ser prorrogado, uma única vez, por período não superior a 12 (doze) meses, mediante requerimento escrito do Agente Lotérico Licenciado, devidamente motivado e fundamentado. Parágrafo único – O requerimento de que trata o caput, será dirigido ao Diretor-Geral da LEMG, para análise e aprovação podendo o mesmo, estabelecer uma nova data de encerramento do plano de jogo, objeto do requerimento. Seção VIII da Publicidade Art. 15 O Agente Lotérico Licenciado deverá: 1- Apresentar a proposta de plano de publicidade ao Diretor Geral da LEMG, para prévia autorização e aprovação, contendo layout de todas as peças publicitárias e promocionais, gráficas e/ou eletrônicas, que compõem a ação de comunicação pretendida. Parágrafo único - A LEMG terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar e aprovar todo conteúdo apresentado e, estando de acordo, autorizar sua realização. II - O Agente Lotérico Licenciado prestará contas da execução do plano de publicidade, ao Diretor Geral da LEMG, em até 10 (dez) dias, corridos, da prescrição do Plano de Jogo, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. CAPTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS Art.16 Integra esta Portaria, independentemente de transcrição, o Working Paper - Versão de 11/10/2017 dos planos de jogo: 435 - EXPLOSAO DE PREMÍOS, 436-MOTO DA SORTE, 437-HORA DE GANHAR, 438-RASPACADABRA e 439-MARGARIDA DA SORTE. Art. 17 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017. Ronan Edgar dos Santos Moreira Diretor-Geral

13 1028443 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, aos servidores:

MASSP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1301912	0	ANDREIA RODRIGUES FROIS	2	TAMB	I	A	B	26/10/2017
1375506	1	CRISTIANO SOARES DE MEIRELLES	1	GAMB	I	A	B	21/10/2017
1376939	3	DESIREE VERIDIENE BORGES DA COSTA FEDERIGHI	1	GAMB	I	A	B	19/10/2017
1375185	4	FLAVIO DIAS PEREIRA	1	TAMB	I	A	B	26/10/2017
1376593	8	GUSTAVO LUIZ FARIA RIBEIRO	2	GAMB	I	A	B	28/10/2017
1364516	3	LAIS ALVES PIMENTA SILVA	1	GAMB	I	A	B	05/10/2017
1375263	9	MARCELA CRISTINA PRADO SILVA	1	GAMB	I	A	B	19/10/2017
1377376	7	MARCELA VITORIANO E SILVA	2	GAMB	I	A	B	19/10/2017
1205024	1	NATALIA REGINA DE SOUZA SANCHES	1	GAMB	I	A	B	31/10/2017
1254827	7	PAULO CESAR GARRO DOS SANTOS GUIMARAES	3	TAMB	I	A	B	26/10/2017
1370720	3	RODRIGO MARTINS SILVA	2	TAMB	I	A	B	27/10/2017
1366049	3	TABATA SOARES PENIDO	1	GAMB	I	A	B	27/10/2017

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2017.

JAIRO JOSÉ ISAAC - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

13 1028549 - 1

Resolução SEMAD n.º 2554, de 13 de novembro de 2017
Instaura tomada de contas especial no âmbito do convênio n.º 1371010405209.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa n.º 3, de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 1371010405209, firmado com o Município de Matozinhos.

Art. 2º - A execução dos trabalhos será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução Semad n.º 2.447, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017.

Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

13 1028533 - 1

Atos assinados pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM n.º 2.467, de 13 de fevereiro de 2017 – Diogo Soares de Melo Franco

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 806.457-8, MARY APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, referente ao 5º quinquênio, a partir de 24/03/2017;
Masp 1.063.228-9, LEONARDO ALVES SILVA, referente ao 3º quinquênio, a partir de 19/10/2017.

13 1028551 - 1

Resolução SEMAD n.º 2555, de 13 de novembro de 2017
Instaura tomada de contas especial no âmbito do convênio n.º 434101041014.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa n.º 3, de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 434101041014, firmado com a Associação Bacias de Minas.

Art. 2º - A execução dos trabalhos será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução Semad n.º 2.447, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017.

Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

13 1028537 - 1

Resolução SEMAD n.º 2556, de 13 de novembro de 2017
Instaura tomada de contas especial no âmbito do convênio n.º 1371010401210.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa n.º 3, de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 1371010401210, firmado com o Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias – Collgão.

Art. 2º - A execução dos trabalhos será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução Semad n.º 2.447, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017.

Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

13 1028540 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Francisco Antônio Domingos e Outra/Fazenda Montevidéo, Cachorro, Buenos Aires e Retiro Mat.634 - bovinocultura de corte (confinados) e bovinocultura de corte (extensivo) - Lagoa Grande/MG - PA/Nº 22091/2017/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 08/11/2021. *Bocatuva Alimentos LTDA - armazenagem de grãos ou sementes não associada a outras atividades listadas e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Unai/MG - PA/Nº 30930/2017/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 08/11/2021. *M5 Agropecuária LTDA/Fazenda Bravos - culturas anuais, excluindo a olericultura e horticultura - Guarda-Mor/MG - PA/Nº 13034/2017/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 08/11/2021. *Ubratã de Almeida Santos e Outro/Fazenda Palmeiras - bovinocultura de leite, criação bovinos de corte (extensivo) - Buritis/MG - PA/Nº 16656/2005/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 09/11/2021. *Casa Rural Coromandel LTDA - comércio e armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Vazante/MG - PA/Nº 17959/2010/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 25/10/2021. *Fernando Antônio Moreira/Fazenda Marinhengo ou Rio Verde - culturas anuais excluindo a olericultura - João Pinheiro/MG - PA/Nº 06139/2004/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 09/11/2021. *André Sousa Lima Ribeiro de Oliveira e Outro/Fazenda Santo Antônio das Veredas e Sertão das Veredas - culturas anuais excluindo a olericultura - Bonfínópolis de Minas/MG - PA/Nº 24540/2016/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 09/11/2021. *João de Deus Tavares de Melo/Fazenda Mutuca - culturas anuais excluindo a olericultura - Uruçuaia/MG - PA/Nº 19765/2017/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 26/10/2021. *Destilaria Vale do Paracatu Agroenergia S.A - postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Paracatu/MG - 10268/2006/017/2017 - Classe 1. VALIDADE: 27/10/2021. *Manufaturação de Produtos para Alimentação Animal Ouro Branco ME - formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - João Pinheiro/MG - PA/Nº 12656/2009/003/2017 - Classe 1. VALIDADE: 30/10/2021. *Topus Construções e Engenharia LTDA - usinas de produção de concreto comum - Buritis/MG - PA/Nº 25992/2017/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 31/10/2021. *Laurito Teixeira de Noronha/Fazenda Manabuiu Lugar Frio Mat.21808 - culturas anuais excluindo a olericultura - Lagoa Grande/MG - PA/Nº 00450/2013/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 31/10/2021. *Cláudio Barcelos de Abreu/Fazenda Cristo Rei, Capão do Arroz, Lugar Forquilha da Erva - bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Unai/MG - PA/Nº 29085/2017/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 31/10/2021. *Tarcizo Fontana/Fazenda Santa Bárbara, Catingueiro, lugares Esbarrancado e Guariróba, Soberbo e Barreiro, Lugar Largo do Taquaril e Roseira - culturas anuais excluindo a olericultura - Unai/MG - PA/Nº 18192/2010/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 31/10/2021. *Hildami José Machado da Silva e Outros/Fazenda Vargem Bonita, Vieira e Souto e São Lucas - bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - João Pinheiro/MG - PA/Nº 01473/2015/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 31/10/2021. *Maurio Sérgio Pinheiro/Fazendas São Romão da Cachoeira - culturas anuais excluindo a olericultura - Guarda-Mor/MG - PA/Nº 02277/2004/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 31/10/2021. a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de delegação SUPRAM NOR/SEMAD Nº 01 de 17/01/2017, torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*Cerâmica Ouro Fino LTDA-ME/Fazenda Vazantes, Denominação Vargem do Jaburu e Varginhas - extração de argila, fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusiva de cerâmica - Vazante/MG - PA/Nº 16258/2007/005/2017 - Classe 1. VALIDADE: 10/11/2021. *Suely Valadares Carvalho/Fazenda São Miguel ou Retiro do Carvalho - culturas anuais excluindo a olericultura e armazenamento de produtos agrotóxicos - Arinos/MG - PA/Nº 07949/2017/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 10/11/2021. *Ricardo Saburo Katori e Outra/Fazenda Cotia - culturas anuais excluindo a olericultura - Paracatu/MG - PA/Nº 25141/2015/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 10/11/2021. *Milton Luiz Saifer/Fazenda Ijuí - culturas anuais, excluindo a olericultura, bovinocultura de leite, resfriamento e distribuição do leite associado a atividade rural - Formoso/MG - PA/Nº 02100/2004/003/2017 - Classe 1. VALIDADE: 10/11/2021. *Viviane Cossul e Outra/Fazenda Piratinga ou São Cristóvão Lote 25 - culturas anuais excluindo a olericultura - Formoso/MG - PA/Nº 19803/2013/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 10/11/2021.

a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens do Estado de

Minas Gerais - DEER-MG/Trecho Entre BR 040 - Porto Diamante - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - João Pinheiro/MG - PA/Nº 0720001549/16. DAIA Nº 0033444-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 07/11/2017.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

13 1028324 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Licença de Operação Corretiva: *Souza e Lopes Indústria e Comércio Vale Verde - Tratamento químico para preservação de madeira - Caratinga/MG - PA/Nº 31335/2012/002/2016 - Classe 3. 2) Licença de Operação: Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE ETE Santos Dumont - Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto, Tratamento de efluentes sanitários - Governador Valadares/MG - PA/Nº 25746/2013/002/2015 - Classe 3.

(a) Thiago Hígio Lopes da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Autorizações para Intervenção Ambiental, por meio do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:

*Geraldo Araújo Freitas/Fazenda Aberta Barrinha - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Governador Valadares/MG - PA/Nº 04050000028/17, DAIA Nº 0033444-D. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Submontana. Estágio de Regeneração: Médio. VALIDADE: DOIS (2) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 13/11/2017. *Prefeitura Municipal de Governador Valadares - Intervenção em APP sem supressão de vegetação - Governador Valadares/MG - PA/Nº 04050000028/17, DAIA Nº 0033444-D. Fitofisionomia: Outro. VALIDADE: DOIS (2) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 13/11/2017.

(a) Thiago Hígio Lopes da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licença de Instalação Corretiva: *Pedreira São Jorge Ltda. - Governador Valadares/MG - PA/Nº 16632/2010/004/2015 - Classe 3.

Motivo: pelo não atendimento a informações complementares

(a) Thiago Hígio Lopes da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença de Operação: *Companhia de Saneamento de Minas Gerais/COPASA - Tratamento de Esgotos Sanitários - Caratinga/MG - PA/Nº 07716/2013/002/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 2) Licença de Operação Corretiva: *GMA Hotel Limitada EPP - Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 14827/2015/001/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Thiago Hígio Lopes da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

*Supergrubrás Energia Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo GLP - Timóteo/MG - PA/Nº 11982/2006/004/2017 - Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 31/10/2017. *Souza e Lopes Indústria e Comércio do Vale Verde Ltda. - Tratamento químico para preservação da madeira - Caratinga/MG - PA/Nº 31335/2012/002/2016 - Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 07/11/2017.

(a) Thiago Hígio Lopes da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*Auto Posto Barros Miranda Ltda. - Posto Revendedor - Governador Valadares/MG - PA/Nº 12757/2007/003/2017 - Classe 1. Validade: 23/10/2021. *Serra e Senna Comércio de Combustíveis Ltda. - Posto Revendedor - Governador Valadares/MG - PA/Nº 12408/2007/003/2017 - Classe 1. Validade: 23/10/2021. *Antônio Mariano Coelho ME - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Mutum/MG - PA/Nº 06499/2013/002/2017 - Classe 1. Validade: 24/10/2021. *Lemik Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. ME - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Vargem Alegre/MG - PA/Nº 07421/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 24/10/2021. *Edvaldo Duarte de Freitas ME - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe A da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - Governador Valadares/MG - PA/Nº 00289/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 25/10/2021. *Angel Frossard Fernandez EPP - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusiva de cerâmica - Engenheiro Caldas/MG - PA/Nº 12201/2005/004/2017 - Classe 1. Validade: 25/10/2021. *Frix Logística S/A - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe A da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - Caratinga/MG - PA/Nº 25169/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 25/10/2021. *Agropecuária Martins e Filhos Ltda. EPP - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Iapu/MG - PA/Nº 14138/2008/001/2017 - Classe 1. Validade: 26/10/2021. *Topazio Posto de Combustíveis Ltda. ME - Posto Revendedor - Teófilo Otoni/MG - PA/Nº 03606/2008/003/2017 - Classe 1. Validade: 26/10/2021. *Evandro Macedo de Leles 08250395689 - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Bom Jesus do Galho/MG - PA/Nº 14437/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 27/10/2021. *Naiara Moreira Gomes 10662903692 - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Vargem Alegre/MG - PA/Nº 35017/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 27/10/2021. *Posto Pinheiro e Carvalho Ltda. - Posto Revendedor - Ipatinga/MG - PA/Nº 01751/2002/005/2017 - Classe 1. Validade: 27/10/2021. *Granitos Auto Posto Ltda. ME - Posto Revendedor - Mantena/MG - PA/Nº 00511/2004/003/2017 - Classe 1. Validade: 27/10/2021. *Ciminni Prais Cia Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Caratinga/MG - PA/Nº 31889/2016/002/2017 - Classe 1. Validade: 31/10/2021. *Ketylyn Fritsch Caldera Eireli ME - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Teófilo Otoni/MG - PA/Nº 04693/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 31/10/2021. *Auto Posto Alcahar Ltda. - EPP - Posto Revendedor - Itambacuri/MG - PA/Nº 02862/2001/005/2017 - Classe 1. Validade: 31/10/2021.

(a) Thiago Hígio Lopes da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Diretora de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM LM/SEMAD Nº 01, de 17/01/2017, torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*Ruralista Vitória Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Ipatinga/MG - PA/Nº 02780/2012/002/2017 - Classe 1. Validade: 05/10/2021. *Mamesa Sathler Homeopáticas Ltda. ME - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Ipanema/MG - PA/Nº 16987/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 06/10/2021. *CEVETI - Centro Veterinário de Ipanema Ltda. - ME - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Ipanema/MG - PA/Nº 05247/2013/002/2017 - Classe 1. Validade: 10/10/2021. *Winglison Paiva Silva 33748413840 - Serviços de combate a pragas e ervas daninhas em área urbana - Ubaporanga/MG - PA/Nº 15614/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 11/10/2021. *Usirol - Usiminas Court Tecnologia

de Acabamento Superficial Ltda. - Usinagem; Serviço Galvanotécnico - Ipatinga/MG - PA/Nº 01726/2005/004/2017 - Classe 1. Validade: 20/10/2021. *B-Três Ltda. ME - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial; Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz; Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Pocrane/MG - PA/Nº 00263/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 20/10/2021. *AM Transportes Ltda. ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Governador Valadares/MG - PA/Nº 24797/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 23/10/2021.

(a) Adriana Rosa Zulske, Diretora de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

13 1028342 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:

* Ivan Nunes Sobrinho/Fazenda Vai Quem Pode - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Glauclândia/MG - PA/Nº 08050000153/17. DAIA Nº 0033444-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de regeneração: Não se aplica. Validade: 04 (quatro) anos, contados da data da concessão da autorização: 08/11/2017. * José Evaristo dos Santos/Projeto de Assentamento Tanque Rompe Dia - Lote 13 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 08030000626/14. DAIA Nº 0032528-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de regeneração: Não se aplica. Validade: 02 (dois) anos, contados da data da concessão da autorização: 14/09/2017. * Kelly Andrey Nunes Lopes/Projeto de Assentamento Tanque Rompe Dia - Lote 34 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 08030000459/14. DAIA Nº 0032401-D. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Médio e Cerrado. Estágio de regeneração: médio e não se aplica. Validade: 02 (dois) anos, contados da data da concessão da autorização: 26/10/2017.

(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

13 1028555 - 1

Pauta da 103ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 23 de Novembro de 2017, às 13h30min. Local: Sala de Reuniões da UEMG Diamantina - Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina/MG.